

DECRETO N.º 1098/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS4.000,00-(QUATRO MIL REAIS)**, assim discriminados:


- 07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL
- 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 20.20 - MANUT. E ENC. C/ SEC. MUN. DE DES. ECON. SOCIAL
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.20 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS **RS 4.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 20.20 - MANUT. E ENC. C/ SEC. MUN. DE DES. ECON. SOCIAL
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.11 - PESSOAL CIVIL **RS 4.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 12 de Agosto de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL